

DECRETO Nº 686, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 17 DE ABRIL DE 2025, EM TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no exercício do poder regulamentar estabelecido pelo Art. 83, VI, da Lei Orgânica do Município de Horizonte

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, VI da Lei Orgânica do Município, que compete ao Prefeito expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das leis;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 17 de abril de 2025, dia útil que antecede o feriado nacional que é celebrado a Sexta-Feira da Paixão;

CONSIDERANDO que o dia 18 de abril de 2025 é feriado nacional, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o expediente do dia 17 de abril de 2025, quinta-feira.

Art. 2º. O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 14 DE ABRIL DE 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto

PREFEITO DE HORIZONTE